DECRETO Nº 2.864, de 16 DE JUNHO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRA LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e.....

Considerando que a Prefeitura Municipal de Parapua necessita de imóveis urbanos para implantação de Programa de cunho altamente social; e,

Considerando que a zona urbana do Município conta com áreas de terra adequadas para a implantação do referido Programa, .

DECRETA:

ARTIGO 1º:- Fica decretada de utilidade pública, afim de ser desapropriadas por meios amigáveis ou judiciais, as áreas de terra abaixo descrita, objetivando desenvolver Programa visando o desenvolvimento social do Município de Parapuã:

LOTES 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 113;

LOTES 12, A, B. e C da Quadra 170;

LOTES 05, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U da Quadra 188;

LOTES 02, A, B, C, 15 e 16 da Quadra 189, todas da Planta Geral da cidade de Parapuã.

PARAPUÃ sempre

Dec.2.864/98-Cont.2

ARTIGO 2º:- As áreas de terra de que trata o Artigo 1º estão sendo declaradas de utilidade pública nos termos do que dispõe o Artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.

ARTIGO 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de` sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de junho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre